

DECRETO nº 07/2026

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO
RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradição cristã da celebração da Semana Santa, período de profunda reflexão e devoção para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido período festivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas do Município de Tamboril do Piauí no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude das celebrações da Quinta-feira Santa.

Art. 2º. Fica reiterado o **FERIADO NACIONAL** no dia **03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa)**.

Art. 3º. O expediente em todas as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal retornará à normalidade no dia **06 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que desempenham **serviços essenciais** que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como:

- Unidades de Pronto Atendimento e Urgência (Saúde);
- Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Segurança e vigilância de prédios públicos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a organização de escalas de plantão ou regimes de revezamento para os serviços mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, 31 de março de 2026.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí - PI
CNPJ nº 01.616.855/0001-04